Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 60/62

Documento nº 973/62

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, para serem oportunamente desapropriados, os terrenos necessários ao prolongamento da Rua Martins Fontes, ex-vi da planta anexa ao ofício nº 369, de 17 de agôsto de 1 949, do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1 962

a) Orlando Intrieri

PREFEITO MUNICIPAL

acw/.

Proc. 111/62

20.000 - 5-62